Ato n.º 04/02, de 07/02/02

Regulamenta a utilização de quota mensal de postagem pelos Senhores Vereadores

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DETERMINA:

Art. 1º - Fica autorizada a despesa de até **R$ 70,00 (setenta reais) mensais,** para uso de cada Vereador, para postagem de correspondências.

Parágrafo único - O Encarregado responsável pelo Setor de Almoxarifado controlará a emissão de correspondências dos Senhores Vereadores, mensalmente.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 07 de fevereiro de 2.002

Jerson Pedroso
Presidente

Heber de Almeida Martins
1º Secretário

Jomar Teles Procópio
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

Marcos Mâncio Affonso de Camargo
Secretário Geral